



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 2.754/2005**

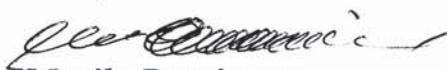
**“Denomina de Residencial 08 de março o conjunto habitacional do Programa Meu Lar, no bairro Parque do Lago, anexo ao EMPAER.”**

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de **Residencial 08 de março** o Conjunto Habitacional do bairro Parque do Lago, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 27 de abril de 2005.

  
**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal